

01
fev



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.646/2002

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 076/2002 - DISPÕE SOBRE
criação de centro cultural de Santa Cruz.

Requerente Autor: MARGARETH DA SILVA CABIDELLI - VEREADORA

Data: 09.09.2002

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

02
Feb

PROJETO DE LEI Nº 076/2002

APROVADO 1º TURNO

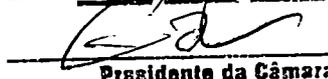
Em 30/09/2002


Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO CULTURAL DE SANTA CRUZ.

APROVADO 2º TURNO

Em 04/10/2002


Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Centro Cultural de Santa Cruz, órgão destinado a desenvolver as atividades de artes, artesanatos e outras pertinentes a cultura local.

Art. 2º O Centro Cultural ficará vinculado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Art. 3º O funcionamento do Centro Cultural será na antiga Sede da Prefeitura, tombado pelo Patrimônio Histórico e de domínio do Município, situado no atual distrito de Santa Cruz.

Art. 4º O gerenciamento do Centro Cultural será de atribuição da comunidade local, através de sua diretoria.

Parágrafo Único: Será constituída uma comissão organizadora provisória que terá a incumbência de elaborar o estatuto e convocar eleições, no prazo de 90 (noventa) dias para o preenchimento dos cargos da diretoria que será composta por cinco membros.

Art. 5º As despesas com a reforma do prédio o Poder Executivo buscará parcerias, com empresas privadas, ficando autorizado a firmar os convênios necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, ES, 05 de setembro de 2002.


MARGARETH DA SILVA CABIDELLI
Vereadora



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

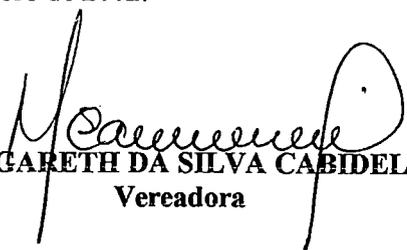
03
/

JUSTIFICATIVA

Está embasada na relevância da história deste Distrito e pela necessidade de se criar para o nosso povo um referencial cultural e espaço onde possamos estar oferecendo e ensinado um ofício aos nossos moradores.

Este projeto sendo aprovado pelos Nobres Edis e, posteriormente, sancionado pelo Executivo, estaremos dando um grande passo para o desenvolvimento cultural do distrito de Santa Cruz, que tem 449, segundos arquivos.

Aracruz,ES, 05 de setembro de 2002.


MARGARETH DA SILVA CABIDELLI

Vereadora



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

04
JLB

PROCESSO Nº 1.646/2002

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a V. S^a, para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 09 de setembro de 2002.


HELIO ANTONIO PIONA
Chefe Deptº Administrativo/CMA.



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO: N.º 1.646/2002
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 076/2002
AUTOR: Margareth da Silva Cabidelli
EMENTA: Dispõe sobre a criação do Centro Cultural de Santa Cruz.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Voto na forma do relatório.

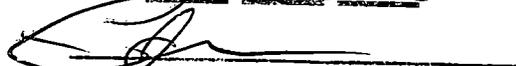
Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 27 de setembro de 2002.

PRESIDENTE: Sueli Oliveira Quinonez.....
RELATOR : Dirceu Cavalheri.....
MEMBRO: Antonio Ghidetti.....

APROVADO 1º TURNO

Em 30 / 09 / 2002


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 07 / 10 / 2002


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO: N.º 1.646/2002
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 76/2002.
AUTOR: Margareth da Silva Cabidelli
EMENTA: Dispõe sobre o Centro Cultural de Santa Cruz.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**, votando da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 27 de setembro de 2002.

PRESIDENTE: Margareth da Silva Cabidelli.....
RELATOR: José Nilo da Vitória.....
MEMBRO: Zezinho Atilio Scopel.....

APROVADO 1º TURNO

Em 30/09/2002

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 04/10/2002

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 66ª Sessão Ordinária DATA: 30/9/2002
2º TURNO - 67ª Sessão Ordinária DATA: 07/10/2002

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 076/2002

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X		X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	✓		X		X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X		X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X		X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO								
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X		X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X		X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X		X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X		X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	ausente		X		ausente			
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		ausente		X		ausente	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X		X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X		X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X		X		X	

RESULTADOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos


Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 66ª Sessão Ordinária DATA: 30/9/2002
2º TURNO - 67ª Sessão Ordinária DATA: 04/10/2002

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 046/2002

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	não	vota		
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	ausente		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		ausente	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 45...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 45...votos
Contrários: 00...votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 08 de outubro de 2002.

Of. nº 375/2002
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 076/2002 – Dispõe sobre a criação do Centro Cultural de Santa Cruz**, de autoria da Vereadora Margareth da Silva Cabidelli, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 67ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2001/2004, realizada em 07/10/2002.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal.
Nesta